



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7368**, de 23 de julho de 2020.

**Súmula:** Homologa os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Coronel Vivida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme determina a Lei Municipal nº 2.779 de 18/07/17, o Decreto Municipal nº 7357 de 06/07/2020, considerando o contido no Art. 24, §3º do Regimento Interno e Ata nº 01/2020 do Conselho Municipal de Educação de Coronel Vivida,

**DECRETA:**

**Art - 1º** - Ficam homologados os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, sendo:

**Presidente:** Nancy Margarete Perin;

**Vice-Presidente:** Serema Machado.

**Artº 2º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

  
Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se,

  
Humberton Luiz Serpá de Oliveira Viana  
**Secretário Municipal de Administração**

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## LEILÃO DE ÁREA RURAL - CHOPINZINHO/PR

1º Leilão: 25/08/2020 às 11h00 | 2º Leilão: 28/08/2020 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Lelheiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Chopinzinho-PR, Área rural c/ 66,4549 hectares, situada no lugar denominado Água Branca. Acesso: Imóvel situado de frente para Estrada Vicinal empicirada, distando 9,9 km da sede do município. Coordenadas geográficas: 25°50'09.8" S e 52°27'05.3" W. Cadastro no Incra sob nº 812.048.040.622-7 (em área maior). Matr. 12.068 do RI local. Obs.: Consta das Avs. 3 e 5 da matrícula, a existência de termo de responsabilidade de manutenção de florestas em manejo e termo de compromisso de recomposição florestal, em área de plano de manejo. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 25/08/2020, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 3.165.580,34. 2º Leilão: 28/08/2020, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 1.740.645,82 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. De participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuntante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites:  
BANCO.BRADESCO/LEILÕES | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DA  
PROVOPAR DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

A Presidente da PROVOPAR do Município de Mariópolis no uso de suas atribuições convoca todos os membros para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de Agosto de 2020 às 13:30 horas na Câmara Municipal de Mariópolis, localizada na Rua Seis, centro do Município, iniciando-se os trabalhos às 13:30, em primeira convocação, ou na falta qorum necessário em segunda convocação às 13:45, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Assuntos Gerais de relevância da PROVOPAR

Mariópolis, 27 de Julho de 2020

DÉBORA CRISTINA BORBA  
PRES. DA PROVOPAR



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Pato Branco Esporte Clube, nos termos do Artigo 15 do Estatuto, convoca os senhores associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Auditório da Quality Recursos Humanos, situado à Rua Itabora, 1371, 4º andar, Centro - Pato Branco-PR, no dia 12/08/2020, lembrando do uso obrigatório de mascarar, haverá no local álcool em gel, e profissional da saúde para seguir protocolos da COVID-19, iniciando a votação às 9h e encerrando às 21h, com a finalidade do deliberação sobre as seguintes pautas:

1. Eleição do Conselho Deliberativo.
2. Eleição do Conselho Fiscal.
3. Eleição da Diretoria.

Pato Branco, 27 de Julho de 2020

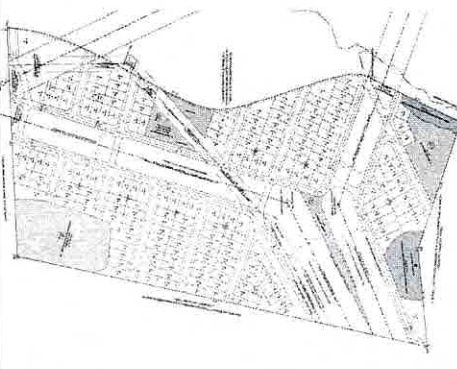
Gilmar Pedro Resende  
Presidente



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná  
1º Serviço de Registro de Imóveis  
Rua da Cruz Luz Pacheco Mourão  
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

## EDITAL DE LOTEAMENTO

FAZ SABER a todos os interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766-79, que encontra-se protocolado nesta Serventia projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18, do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO JARDIM DAS TORRES, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 198.981,75m², constante da matrícula nº 46-077, do Livro 02-363, deste Serviço, a qual se divide em 14 quadras e 11 ruas, de propriedade de JVG Empreendimentos Imobiliários Ltda, Marcante Participações Societárias Ltda, A3M Construtora e Arquitetura Ltda e Vermoelke & Vermoelke Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Paraná, nº 1927, Trevo da Guanani, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Pato Branco, 27 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 09/2020, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA COBERTURA METÁLICA NA PLATAFORMA DE ABASTECIMENTO DA GARAGEM DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2020, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 38.683,45. Prazo de execução: 30 dias corridos, da ordem. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de julho de 2020. Ademar Antonio Azillero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 7368, de 23 de julho de 2020. Súmula: Homologa os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Coronel Vivida. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO Nº 7.369, DE 23 DE JULHO DE 2020. Súmula: Regulamenta o acesso à informação pública (Lei Federal nº 12.527/2011) pelo cidadão no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui normas de procedimento e dá outras providências. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.  
Edital nº. 030/2020 de 24/07/2020 - Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 Súmula: Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 13/06/2019 para mais 12 (doze) meses.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/](http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
J MALUCCELLI AGRO MAQUINAS LTDA torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação para a atividade de Manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, tratores agrícolas, lavador e oficina mecânica, implantada na Rodovia PR280, 12029, Trevo Cattani no Município de Vitorino/PR, com validade até 24/07/2025.



ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA  
CNPJ: 26.213.316/0001-55  
RUA CASTRO ALVES, 699, CENTRO  
MANGUEIRINHA - PR

Mangueirinha, 27 de Julho de 2020

A/C

Ao Diário Oficial do Estado e Jornal Local Municipal

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA, inscrita no CNPJ: 26.213.316.0001/55 localizada na Rua Castro Alves, nº 699, Centro, CEP: 85.540-000, Mangueirinha, Paraná, torna público que requereu ao IAP- Instituto Ambiental De Paraná, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para as seguintes atividades:

Atividade principal:

- Atividades de Atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências.

Atividades Secundárias:

- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- Serviços de hemoterapia
- Atividades de enfermagem
- Atividades de profissionais da nutrição
- Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- Atividades de apoio à gestão de saúde
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Não foi determinado estudo de impacto ambiental



ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA  
CNPJ: 26.213.316/0001-55  
RUA CASTRO ALVES, 699, CENTRO  
MANGUEIRINHA - PR

Mangueirinha, 27 de Julho de 2020

A/C

Ao Diário Oficial do Estado e Jornal Local Municipal

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA, inscrita no CNPJ: 26.213.316.0001/55 localizada na Rua Castro Alves, nº 699, Centro, CEP: 85.540-000, Mangueirinha, Paraná, torna público que requereu ao IAP- Instituto Ambiental De Paraná, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para as seguintes atividades:

Atividade principal:

- Atividades de Atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências.

Atividades Secundárias:

- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- Serviços de hemoterapia
- Atividades de enfermagem
- Atividades de profissionais da nutrição
- Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- Atividades de apoio à gestão de saúde
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DECRETO Nº 7368, de 23 de julho de 2020**

Súmula: Homologa os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Coronel Vivida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme determina a Lei Municipal nº 2.779 de 18/07/17, o Decreto Municipal nº 7357 de 06/07/2020, considerando o contido no Art. 24, §3º do Regimento Interno e Ata nº 01/2020 do Conselho Municipal de Educação de Coronel Vivida,

DECRETA:

Art-1º-Ficam homologados os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, sendo:

Presidente: Nancy Margarete Perin;

Vice-Presidente: Serema Machado.

Artº 2º-Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod0937402